



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO  
E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DANIEL MARQUES MALACHIAS SILVA

**BANDAS MUSICAIS DO DISTRITO FEDERAL E O ACESSO A LEI ROUANET**

BRASÍLIA – DF  
2020

DANIEL MARQUES MALACHIAS SILVA

**BANDAS MUSICAIS DO DISTRITO FEDERAL E O ACESSO A LEI ROUANET**

Monografia apresentada ao  
Departamento de Administração  
como requisito parcial à obtenção do  
título de Bacharel em Administração.

Professora Orientadora: Doutora,  
Sílvia Araújo dos Reis

BRASÍLIA – DF  
2020

**Silva, Daniel Marques Malachias.**

Bandas musicais do Distrito Federal e o acesso a Lei Rouanet – Brasília, 2020.

Monografia (bacharelado) – Universidade de Brasília, Departamento de Administração, 2020.

Orientador: Prof. Dr. Sílvia Araújo dos Reis, Departamento de Administração.

1. (palavras-chave): Bandas; Cultura; Lei Rouanet.

DANIEL MARQUES MALACHIAS SILVA

**BANDAS MUSICAIS DO DISTRITO FEDERAL E O ACESSO  
A LEI ROUANET**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de Administração da Universidade de Brasília do aluno

**Daniel Marques Malachias Silva**

Doutora, Silvia Araújo dos  
Reis  
Professor-Orientador

Olinda Maria Gomes Lesses  
Professor-Examinador

Roque Magno de Oliveira  
Professor-Examinador

Brasília, 03 de Dezembro de 2020

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à minha família por terem me proporcionado toda estrutura necessária para conseguir conquistar meus sonhos, me dando apoio e conselhos valiosos.

Agradeço a todos os professores, em especial à minha orientadora Silvia Araújo dos Reis, por toda paciência e parceria, pela confiança empregada em mim e por todo apoio para realização deste trabalho.

Aos amigos que de alguma forma participaram da trajetória do meu desenvolvimento pessoal e profissional, o meu muito obrigado.

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar o entendimento e o acesso das bandas musicais do Distrito Federal no processo de mobilização de recursos por meio da Lei Rouanet, por meio de um estudo descritivo. Para o alcance da percepção das bandas em relação à Lei, foram aplicados questionários, nos quais foram obtidas respostas de um total de 17 bandas. Este estudo mostra que o Distrito Federal é considerado um dos pioneiros dos principais movimentos musicais, devido à sua diversificação cultural. Com o crescimento do âmbito cultural, principalmente voltado para a música, foi necessário a criação de leis que beneficiassem tanto a população quanto o governo, dando origem à Lei Rouanet (mais conhecida como Lei de Incentivo à Cultura), que por meio do incentivo das empresas troca valores no imposto de renda para financiar atividades artísticas. No decorrer dos anos, a Lei Rouanet foi entendida como um benefício apenas para artistas famosos de grande visibilidade e não para a minoria das bandas autorais ou artistas independentes. A Lei em questão é analisada de acordo com a sua eficácia em um âmbito geral de pesquisa.

**Palavras-chave:** Bandas; Cultura; Lei Rouanet.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Figura 01 – Esquematização da forma direta e indireta .....	21
Figura 02 – Fluxograma Lei Rouanet .....	25

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Você sabe o que é Lei Rouanet? .....	31
Gráfico 2 – Alguma vez já pesquisou sobre? .....	32
Gráfico 3- Quem é mais favorecido por esta Lei? .....	33
Gráfico 4 – Você já tentou de alguma forma ter esse tipo de incentivo? .....	35
Gráfico 5 – Acredita que o incentivo recebido pela Lei Rouanet é destinado corretamente? .....	37
Gráfico 6 – Como artista independente, se houvesse fácil acesso, utilizaria da Lei Rouanet? .....	38
Gráfico 7 – Acha útil a manutenção e a utilização da Lei Rouanet ? .....	38
Gráfico 8 – Acredita que a utilização da Lei trará maior visibilidade para seu projeto? .....	40



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PRONAC – Programa Nacional de Apoio à Cultura .....	13
UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura...	18
EMBRAFILME – Empresa Brasileira de Filmes S.A.....	22
FUNARTE – Fundação Nacional de Artes .....	22
CONCICE – Conselho Nacional de Cinema.....	22
FUNDACEM – Fundação César Montes .....	22
SALIC – Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura .....	24
CNIC – Comissão Nacional de Incentivo à Cultura .....	24
EXPOMUS – Exposições Museus Projetos Culturais.....	26
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.....	26

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	11
1.1	Contextualização.....	11
1.2	Formulação do problema .....	13
1.3	Objetivo Geral .....	14
1.4	Objetivos Específicos .....	15
1.5	Justificativa.....	15
2	REFERENCIAL TEÓRICO .....	17
2.1	Cultura.....	17
2.2	Arte.....	18
2.3	Identidades Nacionais .....	19
2.4	Gestão de Cultura .....	20
2.4.1	Política e Administração Cultural .....	20
2.4.2	Formas de financiamento da Cultura .....	21
2.5	Valorização da Cultura no Brasil .....	22
2.6	Lei Rouanet.....	23
3	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA.....	27
3.1	Descrição geral da pesquisa .....	27
3.2	Procedimento técnicos .....	28
3.3	Instrumentos de pesquisa e procedimentos de coleta e de análise de dados .....	29
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	30
4.1	Resultados .....	30
4.2	Discussão.....	43
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES.....	45
	REFERÊNCIAS.....	47

APÊNDICES.....	51
----------------	----

## INTRODUÇÃO

### 1.1 Contextualização

Brasília foi fundada visando a modernização proposta por Juscelino Kubitschek na década de 60, dando início a uma história de múltiplas vivências da população. A capital, que inicialmente, tinha como finalidade abrigar um centro político nacional, se tornou a sede da miscigenação e da diversidade cultural, no decorrer da sua história (LEITE; FILICE, 2015).

Representando o progresso do país, a cidade passou por um embate entre a modernização e o combate social, utilizando a arquitetura futurista para representar o desenvolvimento, mesclando o antigo com o novo, apontando para o futuro. O movimento de expansão econômica, de produção espacial e de elaboração mítica apresentaram Brasília como um instrumento de evolução e afirmação de um novo Brasil, industrializado e independente (PINTO, 2002).

O crescimento e o desenvolvimento expandiram as chances e oportunidades de um novo começo, percebendo-se uma miscigenação do povo brasileiro de norte a sul no Planalto Central. Atualmente, Brasília abriga o poder político e o funcionalismo, dando origem a formas e expressões culturais de uma terra a princípio sem identidade, construindo uma nova nação (CARVALHO, 2015).

Segundo Teixeira (2011) o plano modernista de Brasília tinha grande tendência para atividades artísticas. Mesmo com poucas opções de lazer e entretenimento, formas culturais foram emergindo juntamente com uma expressão cultural em um ambiente considerado inóspito. A cidade foi aos poucos se apropriando de manifestações musicais, revelando uma identidade cada vez mais brasiliense.

Com a emigração advinda de todas as regiões do país devido a grande oportunidade de começar e a consideração que as pessoas traziam consigo de uma bagagem cultural, muitas bandas começaram a se formar desde o nascimento da cidade (CARVALHO, 2015).

O espaço futurístico brasiliense forneceu incentivo para uma nova criação artística, se caracterizando pela diversidade de manifestação, revelando uma

identidade musical e cultural crescente ao longo dos anos. A definição de “capital do rock”, deu espaço a outros gêneros para se desenvolver, abrindo uma nova possibilidade de construção musical no Brasil (CARVALHO, 2015).

Teixeira (2011) já dizia que a capital do Brasil era considerada uma cultura clichê e sem identidade. Nunes (2004) descrevia Brasília como cidade formada por imigrantes vindos de diversas partes do país, deixando a referência de “identidade cultural” para trás. Bourdieu (2011) e Teixeira (2011) afirmam, em contrapartida, que em Brasília, a maturação e a produção de talentos mostram uma identidade cultural própria, sendo relacionada as práticas sociais, os gostos e as preferências individuais (CARVALHO, 2015).

A história do rock em Brasília tem sua era marcada na década de 60. O primeiro grupo musical brasileiro que teve um disco gravado, foi a banda “Os Primitivos”. Entre outras bandas, uma das mais famosas, de estilo punk-rock e formada por Renato Russo, foi a banda “Aborto Elétrico”, que depois foi dissociada e se tornou a banda “Legião Urbana” (CARVALHO, 2015).

Dinho, Herbert Vianna e Renato Russo fizeram parte de um grupo conhecido, que de acordo com Marchetti (2001), se encontravam em áreas comerciais da Asa Sul, se apresentando com aparelhagem escassa e de qualidade inferior. Constam relatos que naquela época grande parte dos grupos se conheciam pois havia poucos estúdios (CARVALHO, 2015).

A banda “Paralamas do Sucesso” trilhou um caminho diferente do punk, dando espaço ao rock brasileiro, gravando músicas importantes como “Química”, dando abertura pra uma nova missão voltada para Brasília, lançando seu primeiro álbum em 1983 (CARVALHO, 2015).

Na década de 80, o grande sucesso das bandas fez com que Brasília ficasse conhecida como a “capital do rock”, apesar da existência de inúmeras bandas espalhadas pelo território nacional (CARVALHO, 2015).

Inerente ao aparecimento das bandas, surgiram também os problemas relacionados a esse processo, como o alto custo de construção e as dificuldades de manutenção de bandas independentes. Nesse sentido, as Leis de incentivo (como a Lei Rouanet e a Lei Audiovisual) se tornaram um componente fundamental para o financiamento da cultura no Brasil, beneficiando igualmente o governo e o povo (MATIAS *et al.*, 2015).

A Lei Rouanet foi concebida em 1991, com o intuito de incentivo por meios

de renúncias fiscais, podendo ser utilizada por entidades que desejavam financiar projetos voltados a cultura. Esta Lei originou o PRONAC, que tem três vertentes: o Fundo Nacional de Cultura, o Fundo de Investimento Cultural e Artístico e a Lei de Incentivo Fiscal (LÓSSIO; PEREIRA, 2007).

Ao longo dos anos, medidas foram implantadas para que a Lei Rouanet se tornasse mais atrativa para o mercado e investidores, como a cartilha “Cultura é um bom negócio” (MINISTÉRIO DA CULTURA, 1995), que estimulava a Lei fazendo com que bandas e afins fossem cada vez mais incentivadas a inserir um produto no mercado (BELEM; DONADONE, 2013).

Com a utilização da Lei Rouanet, o Estado brasileiro passou a exercer funções de encorajamento e planejamento da atividade econômica, dando espaço para bandas que necessitavam de um incentivo fiscal, impulsionando o mercado artístico brasileiro. Além disso, passou a influenciar no acesso a estratégias de marketing, introduzindo a cultura em um meio de produção e mercado, fazendo com que os contribuintes pudessem ter reduções tributárias e assim, se tornassem aptos a apoiar os projetos culturais em forma de patrocínio ou doações (BELEM; DONADONE, 2013).

Embora esta seja igual a uma Lei de incentivo, há determinadas condições a serem seguidas para que possa ser colocada em prática: o projeto ser aprovado no Ministério da Cultura; o trâmite de aceitação dos projetos nas secretarias e outras entidades; o prazo para avaliação e projetos que tenham uma contribuição financeira significativa (BELEM; DONADONE, 2013), por exemplo.

## **1.2 Formulação do problema**

Com o crescente consumo da indústria musical em todo país e o grande número de bandas existentes no Distrito Federal, se faz necessária uma análise detalhada desse nicho de mercado.

As bandas se concentram em polos, definidos a partir de seus respectivos estilos musicais. Atualmente, não há um investimento específico destinado a essas bandas, nas quais persistem independentemente para alcançar seus objetivos. Junto a isso, os comércios não atendem a demanda das bandas

autorais, abrindo espaço, na maioria das vezes, para bandas já consagradas, reduzindo a chance das bandas autorais crescerem e conquistarem um espaço em Brasília.

A taxa de retorno financeiro para este público de músicos geralmente é baixa, devido a consequência dos fatos supracitados, ocasionando na insatisfação nos comércios, fazendo com que as oportunidades permaneçam baixas.

Deste modo, torna-se mais difícil manter uma banda independente, em decorrência aos altos custos de gravações, ensaios fotográficos, propagandas e todo o material necessário para divulgação do trabalho.

A Lei de incentivo Rouanet, prevê o auxílio no processo de execução de um evento ou projeto idealizado, seja ele de banda ou artista. Entretanto, poucos são os pequenos projetos apoiados pelo governo, uma vez que as empresas privadas não possuem muitos interesses comerciais em arcar com este tipo de investimento, considerando-o, na maioria das vezes, irrelevante ou fora das prioridades. O que se observa é que a Lei, geralmente, tem funcionado como subsídio de grandes projetos, ou seja, para cantores e bandas já renomadas, artistas famosos, com possibilidade de promover alta taxa de retorno financeiro, desfavorecendo assim, bandas e artistas menores, junto a casas de show e produtores de menor porte.

Se a forma de captação destes recursos fosse mais acessível, a cativação das marcas cresceria e conseqüentemente a divulgação seria melhor, gerando ampliação cultural local, favorecendo empresas, comércios, oferecendo também oportunidades e potencializando grandes investidores no futuro.

Nesse sentido, o presente trabalho busca responder a seguinte questão: Como é o entendimento e o acesso das bandas do Distrito Federal com relação a Lei Rouanet?

### **1.3 Objetivo Geral**

Analisar o entendimento e o acesso das bandas musicais do Distrito Federal no processo de mobilização de recursos por meio da Lei Rouanet.

## 1.4 Objetivos Específicos

1. Entender o processo de candidatura aos recursos da Lei Rouanet;
2. Identificar as dificuldades das bandas para serem beneficiadas pela Lei;
3. Sugerir meios para melhorar o acesso das bandas do Distrito Federal à Lei Rouanet.

## 1.5 Justificativa

A cultura em um país tem uma grande importância: ela oferece para o ser humano o conhecimento, a união e a valorização. Silva (2012) enfatiza que a cultura tem diversos significados, com uma mistura de artes, crenças e outros costumes. Sendo assim, uma herança herdada da sociedade, que envolve costumes e hábitos diferentes.

Pedroso (1999) dizia que a construção humana era formada por diálogo, gerando interação social, dando origem a símbolos e significados que são compartilhados, sendo definida como cultura. Assim, a cultura é fundamental para criar um povo com raízes, pois Pedroso (1999) ainda expõe que um povo que não tem raízes acaba se perdendo no meio da multidão.

De acordo com Brasil Escola e seus especialistas:

A definição realizada pela antropologia afirma que cultura é o conjunto que reúne todas as formas de conhecimento, todas as crenças e tipos de moral de um povo, todas as Leis, tradições e costumes que são manifestados por determinado grupo social (NEVES, 2015. Retirado de: <https://monografias.brasile scola.uol.com.br/artecultura>).

Segundo William (2014) isso significa que a cultura atua como gatilho para a sociedade.

Os incentivos fiscais oriundos da Lei Rouanet são uma fonte vital para o financiamento da cultura, que privilegia o mercado utilizando o dinheiro público, ou seja, a logística beneficia o Estado, tendo o poder de intervenção nas políticas culturais, como também potencializa o poder do mercado que age coerentemente com o investimento privado (LÓSSIO; PEREIRA, 2007).



Nesse sentido, sendo o entretenimento das bandas uma atividade cultural, é de suma importância que a Lei de incentivo seja adequadamente entendida e utilizada pelos mais diversos estilos musiciais e dimensões de bandas.

Este trabalho concentra-se no Distrito Federal, visto que esta região é abarca um grande número de bandas quando comparado as outras regiões do Brasil, por exemplo (CARVALHO, 2015).

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Nesta etapa, toda teoria abordada no problema da pesquisa será aqui investigada, uma vez que o referencial teórico oferecerá sustentação do conceito, e por sua vez, possibilitará o desenvolvimento e conclusão da pesquisa (SILVA; MENEZES, 2005).

Segundo Silva e Menezes (2005) a revisão de literatura permite a obtenção de informações importantes sobre a situação do tema em questão e o conhecimento da forma abordada sobre o problema, além da verificação das diversas opiniões e os aspectos relacionados ao tema da pesquisa.

Este capítulo, com isto, tem o intuito de fornecer uma base teórica para o problema de pesquisa, embasando-se na literatura de autores dos temas relacionados: funcionamento da cultura, da arte, da forma política, formação das identidades nacionais e o funcionamento da Lei Rouanet em bandas musicais de acordo com opiniões dadas por pesquisa.

É de fundamental importância o conhecimento do tema da arte e da cultura, para que seja compreendida a formação inicial do homem e a sua ligação com os aspectos culturais no Brasil.

O tema de identidades e as políticas complementam a base para conhecimento, discursando sobre direitos, criação de Leis e o marketing utilizado, para tentar explicar a real dificuldade da aplicação da Lei Rouanet no Brasil.

### **2.1 Cultura**

Geertz (1989) dizia que o homem é um animal amarrado a uma teia de significados que ele mesmo teceu, isso significa dizer que a cultura é definida como uma constituição de interações sociais e suas escolhas a partir dos significados que o próprio ser humano estabelece quando interage com o meio social e consigo mesmo (COLETO, 2010) (PIRES; MÂCEDO, 2006).

Em contrapartida, Fleury e Fischer (1989) entendem que a cultura é concebida como um conjuntivo de valores e pressupostos básicos expressos em elementos simbólicos, que em sua capacidade de ordenar, atribuir significações, construir a identidade organizacional, tanto age como elemento de comunicação

e consenso, como oculta e instrumentaliza as relações de dominação (COLETO, 2010) (PIRES; MÂCEDO, 2006).

A cultura possui três características: ela não é inata e sim aprendida; Suas distintas facetas estão inter-relacionadas; Ela é compartilhada e de fato, determina os limites dos distintos grupos. A cultura é o meio de comunicação do homem (COLETO, 2010) (PIRES; MÂCEDO, 2006).

Conforme a UNESCO, existem diversas heranças culturais como música, artes e outras atividades socioculturais. Cultura, na antropologia, é entendida como uma forma de viver, que inspira a concretização em obras de arte, tendo em várias bibliografias cultura e arte sendo sinônimos uma da outra (REIS, 2005).

## **2.2 Arte**

A arte pode ser definida de diversas formas, todavia, segundo Coletto (2010) ela se constitui como uma atividade humana ligada a manifestações de ordem estética feita por artistas através de percepções, emoções e idéias.

A palavra arte deriva do latim, mas a sua definição varia de acordo com a época, vertente social, política e a cultura do povo. A arte pode se manifestar em forma de música, escultura, cinema, dança, entre diversas outras categorias. Além da arte partir do princípio de ser o reflexo do ser humano, também representa a condição social e sua essência (COLETO, 2010).

A educação em desenvolvimento do indivíduo está diretamente relacionada a importância da arte, dando formação do senso crítico e principalmente estimulando a sensibilidade (COLETO, 2010).

Martins (1998) diz que a arte tem parte na educação e é indispensável na vida dos seres humanos. Cada uma das pessoas, combinando percepção, imaginação, repertório cultural e histórico, lê o mundo e o representa à sua maneira, sob o seu ponto de vista, utilizando formas, cores, sons, movimentos, ritmo e cenário

'A arte se constitui de modos específicos de manifestação da atividade criativa dos seres humanos ao interagirem com o mundo em que vivem, ao se conhecerem e ao conhecê-lo (MARTINS, M. *et al*, 1998, p.57).

## 2.3 Identidades Nacionais

De acordo com Martinelli *et al.* (2011) a identidade nacional não pode existir sem que haja uma parcela de homogeneidade de traços culturais. Devido ao meio em constante mudança, a identidade cultural pode ser expressa por meio da opinião, do modo que convém a quem a produz, exercendo sua liberdade de expressão, tornando-se uma sociedade democrática, se assegurando do respeito e proteção do direito de cada ser humano (QUEIROZ, 1989).

Os direitos culturais foram criados com intuito de ampliar os direitos humanos e deixar mais findado o conceito e conteúdo do significado da palavra “liberdade”, sendo um fato da vida contemporânea. A liberdade engloba a liberdade de expressão e de pensamentos, que não valem se não forem utilizadas da forma correta, no seu sentido bruto (MARTINELLI, *et al.*, 2011).

O marketing cultural é um meio de campo entre interesses econômicos e culturais, definindo bem a relação entre quem oferece e quem consome (REIS, 2005). Sua principal característica é de construir uma opção de divulgação das empresas com maior eficiência e também de públicos específicos, modificando a relação do patrocinador e do patrocinado, através de termos empresariais. O marketing potencializa as condições preexistentes, beneficiando a sociedade em forma de fontes de cultura e a organização patrocinadora em forma de renda. (SILVA, 2002).

Com isto, o Estado reforça o seu papel fundamental, associado às políticas culturais e no impacto das diretrizes na sociedade. Além do Estado, as instituições culturais ganham espaço, junto ao público, expandindo seu alcance para toda a sociedade. Como empresas são um complemento, elas proporcionam uma forma de atuação no comum, investindo em variados projetos culturais (REIS, 2005).

Desde a antiguidade, o homem e a música se relacionam com características peculiares. No século XX, as características mais particulares surgem para buscar por um conceito único de música, sendo uma tarefa difícil para uma sociedade com diversas etnologias. A música, pensada em relação a cultura, se torna um veículo universal de comunicação (QUEIROZ, 2004).

A relação forte e determinante da música com a cultura ocupa um espaço com significado e valores, sendo de forma particular de acordo com o contexto

social. As diferentes manifestações da cultura brasileira configuram a nossa identidade, refletindo em nossas expressões culturais, principalmente na música (QUEIROZ, 2004).

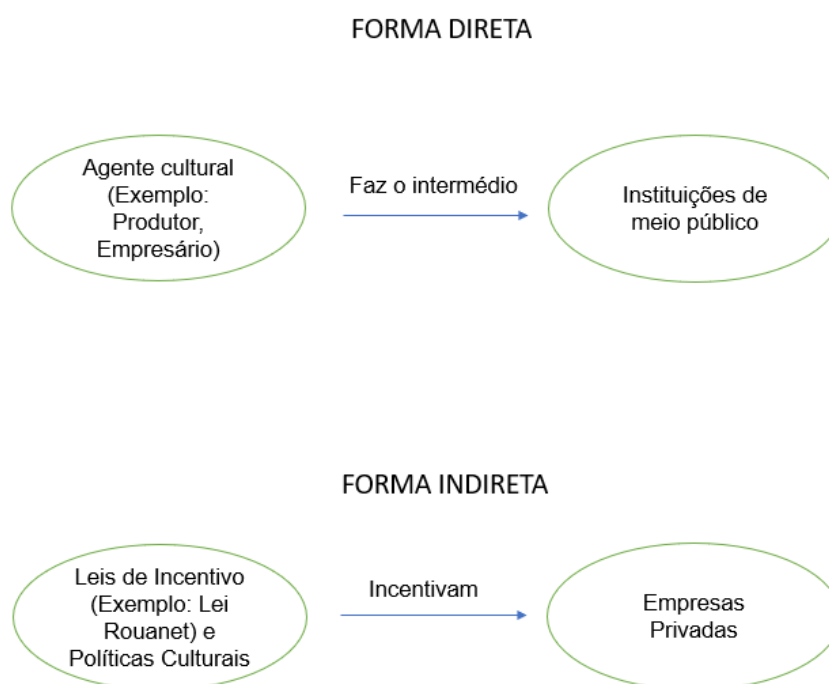
Com a música, a sociedade se torna um veículo de diferentes meios, exercendo um impacto de grande magnitude, uni ou multicultural, de acordo com o grau de compreensão de consciência. A música tem a capacidade de romper barreiras territoriais, misturando valores característicos de determinados grupos (QUEIROZ, 2004).

## **2.4 Gestão de Cultura**

### **2.4.1 Política e Administração Cultural**

A implementação da política cultural pode atuar de duas formas: direta e indiretamente. Na forma direta, é importante a “presença” de um agente cultural para realizar os projetos, garantindo a instrumentação necessária com instituições de meio público. Já a forma indireta funciona de outro modo: incentivando o envolvimento das empresas privadas a respeito da produção cultural do país por intermédio das Leis de incentivo cultural em acordo com as políticas culturais (REIS, 2005), como mostrado na esquematização contida resumidamente na Figura 1.

Figura 1 – Esquemática da forma direta e indireta de acesso a Lei Rouanet



Fonte: MARQUES, Daniel, 2020.

Como citado, a forma como o governo se organiza, sendo de forma direta ou indireta, delega a realização de projetos a agentes competentes. Independente da forma, é sempre necessário a avaliação do impacto das atividades culturais para indicar a eficácia em cumprir os objetivos das políticas culturais (REIS, 2005).

### **2.4.2 Formas de financiamento da cultura**

Há bastante variedade quando se trata de opções de financiamento, sendo elas: públicas (federativa, estatal, municipal) e privadas (empresas, fundações, pessoas físicas, organizações). A relação entre o público e privado é uma forma de complementação para um maior incentivo de financiamento da cultura (REIS, 2005).

A produção cultural delegada ao setor privado, constitui uma excelente fonte de recursos ao financiamento da cultura, mas apenas se os incentivos fiscais tiverem participação com as políticas públicas (REIS, 2005).

A participação do governo como forma de financiamento da produção cultural não pode ser apenas substituída pela iniciativa privada, pois as articulações dos dois setores são distintas. Assim sendo, o governo não deveria agir incessante em todas as ocasiões, mas, onde não estiver presente deveria direcionar a produção e a distribuição da cultura no país, utilizando o poder das políticas culturais (REIS, 2005).

## **2.5 Valorização da Cultura no Brasil**

Ao decorrer do governo Vargas, foi iniciado um processo denominado como cultura nacionalista, que aconteceu devido a taxa crescente de urbanização, como o surgimento de uma nova classe: a classe média urbana, construindo uma sociedade moderna. O Estado adota um método que visa o valor do povo, uma construção de identidade, utilizando políticas públicas de cultura como primórdio essencial. O Estado getulista foi de grande importância para a criação de um espaço, físico e simbólico, constituindo a primeira tentativa de implementação de uma política pública voltada para a cultura. O governo foi marcado por oscilações de desenvolvimento (BEZERRA; WEYNE, 2013).

Entre 1964 e 1985 o regime militar, trouxe então, de forma evidente a valorização e o resgate da identidade cultural brasileira autêntica, que foi associada a um novo mercado: o mercado de bens simbólicos culturais. O estímulo utilizado para deixar em evidência a valorização e o resgate a identidade de uma cultura brasileira autêntica em conjunto com a criação do mercado de bens simbólicos-culturais eram necessários, tendo assim, a criação de Secretarias Estaduais da Cultura (BEZERRA; WEYNE, 2013).

Collor assume a presidência, com uma política cultural baseada no neoliberalismo. Devido a um período de mudanças no campo político, econômico e social, levando a perda de instituições importantes como a Embrafilme, Funarte, Concice, Pró-memória e Fundacem, foi necessário a implementação de algo importante ligado a cultura, fazendo com que fosse criada então a Lei Rouanet de Incentivo à Cultura (BEZERRA; WAYNE, 2013).

Muitos musicistas e produtores brasileiros nasceram em Brasília, tendo uma geração de destaque local, nacional e até em âmbito internacional, sendo considerado um lugar de oportunidades de crescimento cultural, motivando

diversas bandas atuais (CARVALHO, 2015).

O compositor brasileiro Derez faz parte de um grupo chamado “Amanita”, que fez participação no porão do rock. Outros gêneros musicais como samba de músicos como George Lacerda, venceram festivais em outros países. A diversidade cultural brasileira reforça que o aspecto multicultural existe na capital. O grande sucesso das bandas na década de 80, fizeram com que a capital do Brasil ficasse conhecida como a capital do rock (CARVALHO, 2015).

Em São Paulo, a banda que se destacou foi o “CPM22”. Já no Rio de Janeiro, há uma quantidade razoável de bandas, por já ter sido a capital do Brasil, formando bandas famosas como “Barão Vermelho”, “Kid Abelha” e “Detonautas”, por exemplo (CARVALHO, 2015).

## **2.6 Lei Rouanet**

Com o intuito de melhorar o fomento da produção cultural no governo Collor o secretário de cultura, Sérgio Paulo Rouanet, criou a Lei Rouanet. Concebida em 1991, a Lei surge com o propósito de se ter um incentivador por meio da renúncia fiscal, podendo ser utilizada por entidades que desejavam financiar projetos voltados à cultura, se transformando no principal fator de financiamento da cultura brasileira.

A partir desta Lei, foi fundado o PRONAC, que tem como papel o estímulo da produção de bens culturais. O PRONAC protege tudo que envolve a cultura nacional e facilita o acesso a cultura, constituindo em três vertentes: o Fundo Nacional de Cultural, o Fundo de Investimento Cultural e Artístico e a Lei de Incentivo Fiscal.

De modo sucinto, a Lei Rouanet é uma Lei cuja pessoas físicas e jurídicas podem escolher aplicar parte do imposto de renda em projetos culturais, por meio de doações ou patrocínios (LÓSSIO; PEREIRA, 2007).

Medidas foram sendo implantadas para que a Lei Rouanet se tornasse mais atrativa para o mercado e para os investidores. Um exemplo disso foi a cartilha “Cultura é um bom negócio” criada pelo Ministério da Cultura (1995), que estimulava esta Lei, incentivando bandas e outras formas de expressão cultural a se inserirem no mercado (BELEM; DONADE, 2013).

Com a utilização da Lei Rouanet, o Estado brasileiro exerce funções de



incentivo fiscal, impulsionando o mercado artístico brasileiro: dá acesso a estratégias de marketing, introduzindo a cultura em um meio de produção e mercado, fazendo com que contribuidores tenham reduções tributárias e possam apoiar os projetos culturais (BELEM; DONADONE, 2013).

Embora seja uma Lei de incentivo, há determinadas condições a serem seguidas, para que possa ser colocada em prática. No ato da inscrição, é utilizado o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo a Cultura (Salic), que exige um resumo para apresentar o plano do requerente, envolvendo a parte conceitual e orçamentária. Já o processo de avaliação é feito estimando-se o mérito e a necessidade do financiamento. Assim sendo, o projeto é analisado por um especialista, que aprovará ou recusará o pedido. Esta decisão é tomada pela Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC), que conta com diversos representantes. Após esta etapa, o interessado precisa encontrar apoiadores, sendo pessoas físicas ou jurídicas, que trocam valores no imposto de renda para financiar atividades artísticas. Apresentando todos os recursos necessários, é feito um prazo para execução do projeto e a prestação de contas com o governo (SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, 2020) (AMADO,2019). A Figura 2 pode exemplificar melhor como o trâmite do funcionamento da Lei Rouanet acontece.

Figura 2 – Fluxograma Lei Rouanet

## O que são os incentivos fiscais da Lei Rouanet?

O governo abre mão de parte do que poderia recolher com o imposto de renda para que esses valores sejam investidos em cultura.



**Empresas**  
podem aplicar até  
**4%**  
do imposto devido



**Pessoas físicas**  
podem aplicar até  
**6%**  
do imposto devido

## Como funciona o processo de captação de recursos?



Interessados podem **inscrever seus projetos** pelo site [salic.cultura.gov.br](http://salic.cultura.gov.br)



Uma comissão formada por 21 membros da sociedade civil **analisa a pertinência** do projeto



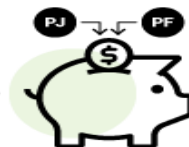
O governo **referenda ou não** a decisão do colegiado



Projeto **aprovado**



Projeto **reprovado**



Os projetos podem tentar **captar recursos** no mercado. Cabe às empresas ou pessoas físicas decidir que projetos apoiar

Conforme Menezes (2016), no período de 2010 a 2013, houve uma busca de aperfeiçoamento dos incentivos, sempre respeitando a legislação vigente. Equívocos foram encontrados por meio da mídia e da imprensa, devido ao desconhecimento sobre o funcionamento da Lei.

Há mais de 20 anos, desde sua criação, a Lei Rouanet tem beneficiado poucos grupos, sendo que a minoria se beneficia de tais recursos. As empresas privadas investem na cultura de acordo com os seus interesses, utilizando uma estratégia em que a cultura é voltada apenas para algumas regiões, escolhendo o que será produzido ou não através desta Lei para fazer o seu marketing (LÓSSIO; PEREIRA, 2007).

No ano de 2015, a revista Exame enumerou os maiores captadores dos recursos da Lei para aquele período. A cidade de São Paulo, por exemplo, que ao longo deste período captou mais de milhões de reais. A empresa “Aventura e entretenimento LTDA” que é sediada no Rio de Janeiro, arrecadou mais de 21 milhões de reais. “Expomus” que atua com a exposições, criação e revitalização recebeu em torno de 12 milhões. A Orquestra Sinfônica Brasileira, que realiza projetos voltados para a música clássica, recebeu em torno de 11 milhões. O Instituto Cultural Inhotim sediado em Brumadinho (Minas Gerais), voltada para exposições de trabalhos recebeu em torno de 10 milhões (CARVALHO, 2018).

Ainda em 2015 esta Lei foi objeto de questionamentos e críticas pela sociedade por se tratar do uso do dinheiro público de forma indevida pelo setor privado. Uma pesquisa realizada pelo IPEA, em 2007, mostrou a exclusão de grande parte dos brasileiros no âmbito de consumo cultural. A Lei continua em vigor, apesar dos necessários reajustes e reformas que se encaixem na modernidade de funcionamento (MENEZES, 2016).

O Ministro da Cidadania, no ano de 2019, anunciou que o termo “Lei Rouanet” não seria mais utilizado, devido a uma série de mudanças no mecanismo de funcionamento da Lei, passando a ter uma nova nomenclatura: Lei Federal de Incentivo à Cultura. Algumas medidas foram tomadas, tais como a diminuição dos valores investidos para projetos, tendo como principal intuito apoiar novos talentos de diferentes regiões do país (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2019).

### **3 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA**

O método científico tem como principal objetivo verificar a autenticidade de fatos especificando os métodos que serão utilizados para atingir um conhecimento. Os métodos podem ser distintos, variando de acordo com o tipo de objeto a ser investigado e pela classe de proposições que serão seguidas (GIL, 2002).

Gil (2008) cita que no passado a procura era por um método universal de pesquisa, que seria aplicável para todas as áreas de conhecimento. Porém, atualmente, a diversidade dos métodos é importante para investigar o objeto de pesquisa.

Método pode ser definido como algumas atividades de meio sistemático e racional, com conhecimentos válidos, que auxiliam a alcançar o objetivo, juntamente com a detecção de erros (LAKATOS; MARCONI, 2003).

De acordo com Oliveira (2011) o método científico é utilizado pela sociedade para atestar um conhecimento científico em que um outro pesquisador consiga obter os mesmos resultados. O ser humano busca explicar os motivos que o levaram a escolher determinados caminhos e a partir disso, o método mais adequado para se fazer ciência.

#### **3.1 Descrição geral da pesquisa**

Gil (2008) define a pesquisa como um procedimento capaz de proporcionar respostas, diante dos problemas propostos.

Deste modo, o estudo em questão, pode ser classificado como uma pesquisa aplicada. Silva e Menezes (2005) explicam que a natureza aplicada é o conhecimento que visa a aplicação prática de problemas específicos, com verdades e interesses locais.

A presente pesquisa pode ser caracterizada tanto de forma exploratória, quanto descritiva (GIL, 2008). Uma pesquisa descritiva, é aquela que tem como função descrever um determinado fenômeno, população ou a relação entre variáveis, procurando uma forma de descrevê-los, classificá-los e interpretá-los. A forma exploratória, torna o problema explícito, aprimorando ideias por meio de pesquisas com pessoas que tiveram contato prático com o problema (PEREIRA,

2012).

Baseado nos estudos de Silva e Menezes (2005), a abordagem desenvolvida nesta pesquisa é essencialmente qualitativa, uma vez que é pautada nas opiniões e informações fornecidas pelos participantes. Neste modelo de pesquisa, o pesquisador é considerado um instrumento-chave, sendo os processos e o significado os principais focos. Entretanto, a fim de abarcar melhor o assunto, a pesquisa também foi produzida a partir de uma análise quantitativa.

### **3.2 Procedimentos técnicos**

Silva e Menezes (2005) relatam que para definir o instrumento de coleta, dependerá dos objetivos determinados e do objeto de estudo que será investigado. Deste modo, o mais importante torna-se conhecer o meio que está sendo investigado, para um bom resultado de pesquisa.

No que diz respeito aos procedimentos técnicos, este trabalho foi pautado essencialmente na pesquisa bibliográfica, documental e levantamento de dados. A UFSC (2013) esclarece que um questionário é realizado com a intenção de gerar dados para verificação do objetivo relatado. Silva e Menezes (2005) retrataram que um questionário deve ser objetivo, conforme o propósito de aplicação.

Gil (2008) afirma que a elaboração de um questionário consiste na tradução de objetivos em forma de itens bem informados, sendo uma forma rápida para obter informações, além de garantir o anonimato. A UFSC (2013) ressalta que a formulação de um questionário não é simples, pois depende do tempo e esforço para obter os resultados fidedignos. Deste modo, a elaboração de questionários é considerada uma arte imperfeita por não apresentar procedimentos com exatidão.

Ainda há relatos de Gil (2008) de que para a elaboração do questionário, é necessário o reconhecimento como um processo técnico em que a sua elaboração exige cuidados como: objetivos, conteúdo das questões, construção de alternativas e um pré teste de questionário.

O questionário apresenta vantagens como: atingir grande quantidade de pessoas; permitir que as pessoas respondam no momento mais oportuno e não submeter os pesquisados a influência de opiniões pessoais do entrevistado (GIL,

2008) (CARMO, 2013).

Existem três tipos de questões: fechadas, abertas e dependentes. As questões abertas possibilitam que o entrevistado tenha liberdade de resposta. Já as questões fechadas são feitas para gerar maior uniformidade nas respostas e mais fácil de ser processada e as dependentes, quando a pesquisa depende da opinião de outra questão para ser respondida (GIL, 2008) (CARMO,2013).

De acordo com os objetivos especificados, foi realizado um questionário que aborda sobre vários aspectos relacionados a Lei, envolvendo questões abertas e de múltipla escolha com bandas musicais do Distrito Federal.

### **3.3 Instrumentos de pesquisa e procedimentos de coleta e de análise de dados**

Lakatos e Marconi (2003) classificavam a técnica de coleta de dados como um conjunto de regras utilizados por uma ciência em questão, sendo a parte prática de uma pesquisa. Diferentes técnicas podem ser empregadas durante a coleta de dados, como formulário, questionário e pesquisa documental.

Silva e Menezes (2005) afirmam que a definição do instrumento de coleta de dados está associada com o próprio objetivo, sendo importante para que o instrumento cumpra sua função de proporcionar a interação desejada entre o pesquisador, a informação e a pesquisa. A coleta de dados estará relacionada com o problema, a hipótese ou os pressupostos da pesquisa e objetiva obter elementos para que os objetivos da pesquisa possam ser alcançados.

Um questionário pode ser definido como um instrumento de coleta de dados, constituído por um série de perguntas. Para sua elaboração, o pesquisador deve, muitas vezes, conhecer o assunto para que ele seja destrinchado para afunilar as respostas chaves mediante objetivo do estudo. A observação realiza-se através do questionário, medidas de opinião e atitudes (LAKATOS; MARCONI, 2003).

O questionário deve ser objetivo, limitado em extensão e estar acompanhado de instruções. As instruções devem esclarecer o propósito de sua aplicação, ressaltar a importância da colaboração do informante e facilitar o preenchimento. A intenção deste documento é fornecer orientações básicas à elaboração de uma investigação científica (SILVA; MENEZES, 2005).

Este trabalho tem como objetivo sugerir uma resolução para o problema da Lei Rouanet em relação aos músicos e a falta de acesso às informações necessárias para seu acesso. O instrumento de coleta de dados necessário foi a análise de conteúdo de questionário, composto por questões abertas e de múltipla escolha realizado com um total de 17 bandas.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 Resultados

O questionário utilizado nesta pesquisa foi realizado via plataforma do Google Forms, uma plataforma disponibilizada pelo Google com o intuito de gerar perguntas e respostas que podem ser enviadas ao público, disponível no Apêndice A deste trabalho.

Foram elaboradas 12 perguntas, sendo elas distribuídas em questões de múltipla escolha e questões dissertativas para que os entrevistados pudessem expressar sua opinião. Do total de questionário enviados, 17 foram respondidos, envolvendo bandas solo e também bandas com mais integrantes

1. As bandas participantes deste levantamento foram:

- 9 Voltz;
- Akroz;
- Banda Vértice;
- Cachorro Grande FC;
- ETNO;
- Fosco;
- Heróis de Vidro;
- Kattana;
- Luís Moura;
- Noa;
- Perdidos;
- Sem banda (1) – Artista independente;
- Sem banda (2) - Artista independente;
- Sem banda (3) – Artista independente;
- Sem banda (4) – Artista independente;
- Vagalume;
- Venture.

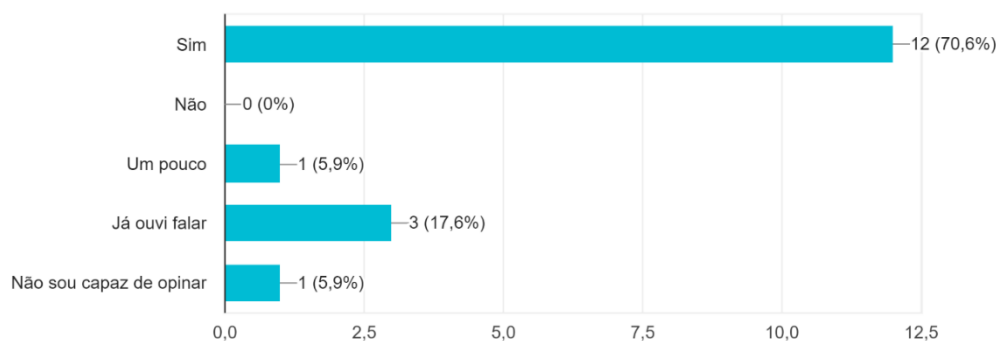
2. Você sabe o que é Lei Rouanet?



### Gráfico 1 – Você sabe o que é Lei Rouanet?

Você sabe o que é Lei Rouanet?

17 respostas



Fonte: Produzido a partir da presente pesquisa pelo Google Forms, 2020.

Conforme as repostas descritas no Gráfico 1 é possível inferir que 70,6% dos entrevistados, responderam “Sim”; 5,9% responderam “Um pouco”; 17,9% já ouviram falar a respeito da Lei e 5,9% não são capazes de opinar. Nenhum dos entrevistados optou pelo “Não” como forma de resposta. Isso pode indicar que por menor que seja a noção sobre o tema abordado, para essa amostra de bandas, elas ainda apresentam algum conhecimento sobre a Lei.

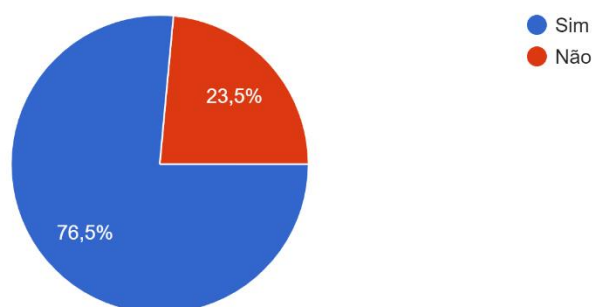
Márcia e Willians (2015) dizem que a informação é algo que oferece poder para proteger seus direitos e oportunidades, mas que os editais do Ministério da Cultura não chegam a todos, não gerando oportunidade de conhecimento sobre como funciona a Lei em questão, afetando principalmente grupos populares.

### 3. Alguma vez já pesquisou sobre a Lei Rouanet?

### Gráfico 2 – Alguma vez já pesquisou sobre a Lei Rouanet?

Algum vez já pesquisou sobre a Lei Rouanet?

17 respostas

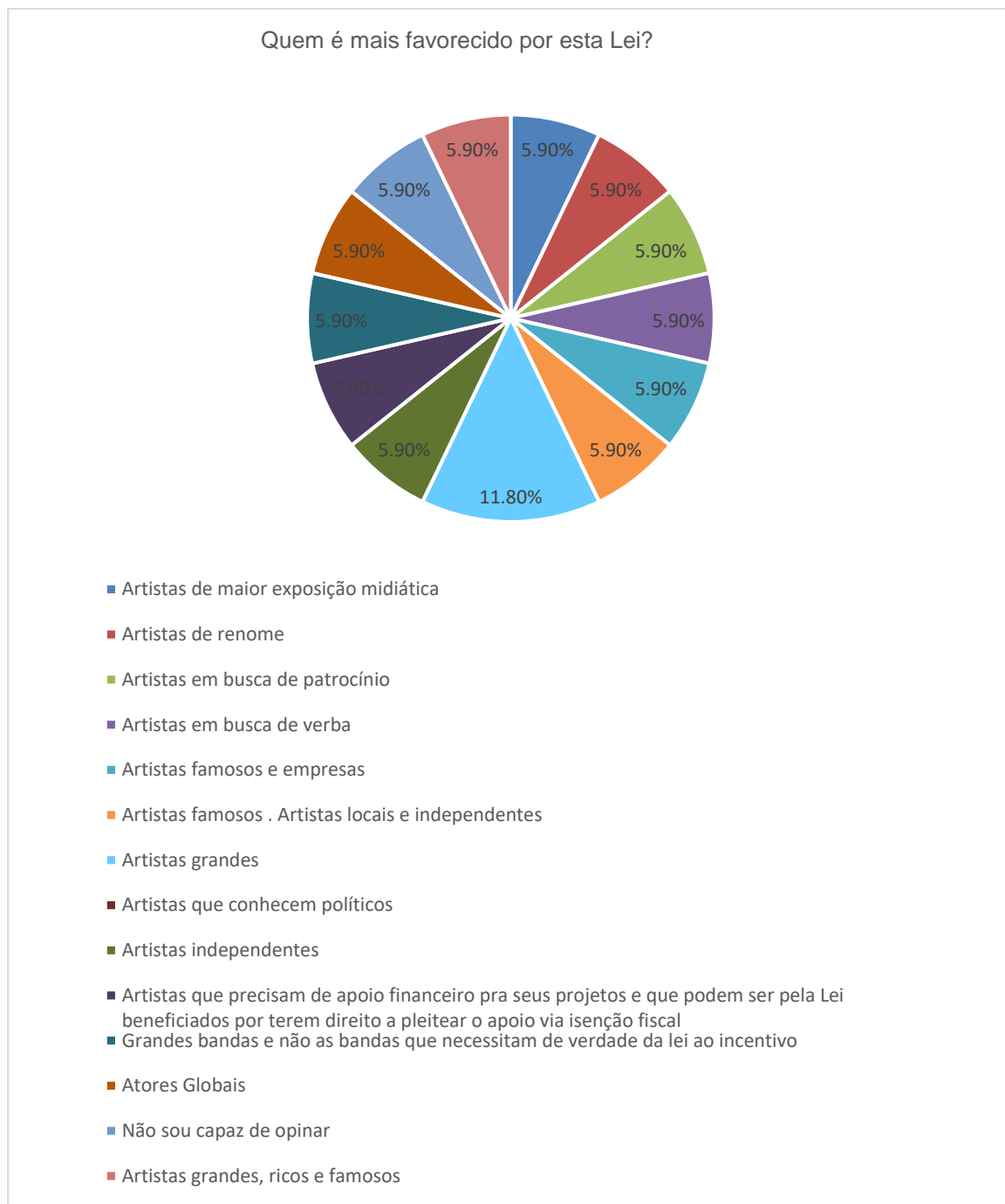


Fonte: Produzido a partir da presente pesquisa pelo Google Forms, 2020.

Este gráfico evidencia que 23,5% das pessoas informaram que não pesquisaram sobre a Lei Rouanet, em contrapartida, 76,5% afirmaram que já pesquisaram sobre. Como o cenário de pesquisa é decorrente do meio musical, percebe-se que para este grupo há algum conhecimento prévio sobre a Lei que tem o poder de beneficiar a sua categoria cultural.

4. Quem é mais favorecido por esta Lei?

Gráfico 3 – Quem é mais favorecido por esta Lei?



Fonte: MAQUES, Daniel, 2020.

A partir da ilustração do gráfico pode-se analisar que:

- 5,9% diz que são artista de maior exposição midiática;
- 5,9% diz que são artistas de renome;
- 5,9% diz que são artistas em busca de patrocínio;
- 5,9% diz que são artistas em busca de verba;
- 5,9% diz que são artistas famosos e empresas;

- 5,9% diz que artistas famosos. Artistas locais e independentes dificilmente conseguem apoio;
- 11,8% dizem que são artistas grandes;
- 5,9% diz que são artistas que conhecem políticos;
- 5,9% diz que são artistas independentes;
- 5,9% diz que são artistas que precisam de apoio financeiro pra seus projetos e que podem ser pela Lei beneficiados por terem direito a pleitear o apoio via isenção fiscal;
- 5,9% diz que são as grandes bandas e não as bandas que necessitam de verdade da Lei ao incentivo;
- 5,9% diz que são atores globais;
- 5,9% diz que são grandes nomes;
- 5,9% diz que não é capaz de opinar;
- 5,9% diz que é o artista;
- 5,9% diz que são os artistas grandes, ricos e famosos.

As respostas indicam que a Lei favorece em grande maioria artistas já renomados, especialmente músicos, que tenham algum contato no meio político, e em maioria com grande montante financeiro.

Foi possível concluir que existem artistas em busca de patrocínio, como também pessoas, que por terem informações limitadas, não conseguem opinar a respeito deste tema tão polêmico.

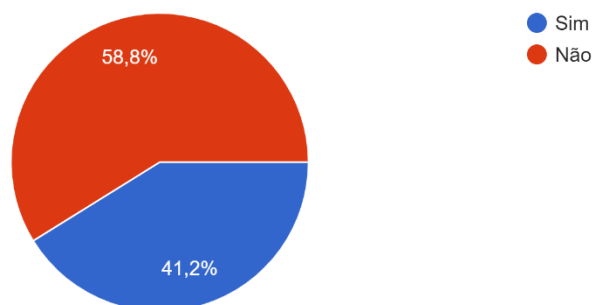
Artistas de menor porte, sejam eles locais ou independentes, tem uma estrutura consideravelmente menor para que os projetos possam ser apresentados, falta de informação correta de como chegar até a Lei e falta de investidores para apoiar seu projeto idealizado. Conforme Márcia e Willians (2015) no decorrer dos 20 anos da utilização da Lei, há grande dificuldade dos grupos populares ao acesso a este tipo de mecanismos, sendo destinada em grande parte a grandes empresas.

5. Você já tentou de alguma forma ter esse tipo de incentivo?

Gráfico 4 - Você já tentou de alguma forma ter esse tipo de incentivo?

Você já tentou de alguma forma ter esse tipo de incentivo?

17 respostas



Fonte: Produzido a partir da presente pesquisa pelo Google Forms, 2020.

O gráfico mostra que uma grande porcentagem nunca tentou utilizar este tipo de recurso (58,8%), mas por outro lado, já houve tentativa da utilização da Lei de metade dos entrevistados (41,2%). Devido ao acesso a utilização da Lei ser um processo lento, burocrático e extenso, algumas pessoas decidem procurar outras formas de patrocínio ao invés de enfrentarem um trâmite governamental. É possível que as pessoas que nunca tentaram utilizar esse tipo de recurso ou não souberam a forma correta de chegar até ele, ou então não souberam que havia uma Lei que poderia beneficiá-lo de alguma forma como artista.

#### 6. Quais as dificuldades vistas para o acesso a esse incentivo?

Podemos demonstrar da melhor forma as respostas, a seguir:

- Falta de informação;
- Muita burocracia;
- A ineficácia do poder público em incentivar as estruturas privadas a aderirem a isenção fiscal. Falta esclarecimento e incentivo pra que os impostos privados possam ser de fato revertidos à economia cultural. O empresário pode ser mais estimulado a enxergar o valor que existe em reverter seus imposto em incentivo à Cultura, mas isso não acontece, na maioria dos casos. Tudo isso é ainda agravado pelo fato de que quem gere os recursos nas empresas são os departamentos de marketing, que não tem nenhuma noção

do compromisso social que a difusão da arte representa pra sociedade;

- Burocracia, artistas pré selecionados para serem agraciados com o incentivo, grande parte dos recursos são destinados a artistas com o trabalho já reconhecido nacionalmente;

- Além da burocracia, conseguir empresas que tenham todos os requisitos necessários;

- Fila interminável e falta de acesso a facilitadores;
- O edital é esdrúxulo, só favorece os grandes;
- Não sou capaz de responder;
- Transparência no processo;
- Não sou capaz de opinar;
- Não achei difícil;
- Captar dinheiro;
- Lei equivocada;
- Burocracia;
- Não sei.

A maioria das respostas coloca em evidência a burocracia envolvida no processo, como dificuldade vista para o acesso ao incentivo da Lei Rouanet. A passividade do poder público ao incentivar empresas privadas para aderirem à isenção fiscal, dando a devida importância à arte.

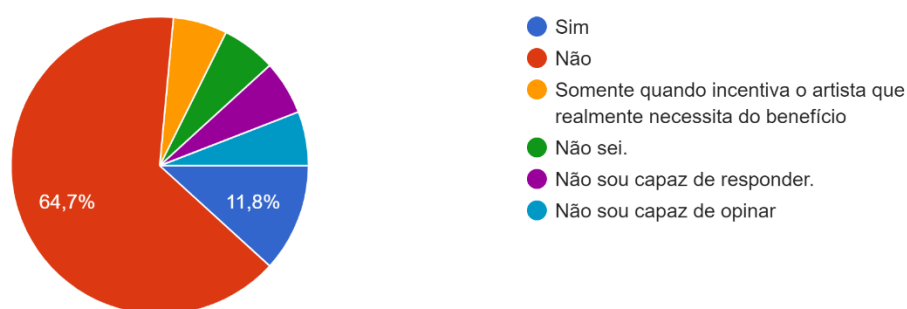
Respostas como falta de transparência no processo e equívocos no edital também fazem parte das respostas que mais chamam atenção. Várias participantes que responderam ao questionário também não foram capazes de opinar ou não quiseram opinar a respeito, o que pode ter acontecido devido a dificuldade para entender as formas de acesso e como poder ser beneficiado por esta Lei, que aparenta ser mal utilizada. Márcia e Willians (2015) deixam claro que a Lei Rouanet abre uma desvantagem para o grupo que não apresenta um produto que traga interesse, dificultando o trâmite para aqueles que realmente precisam do incentivo.

7. Acredita que o incentivo recebido pela Lei Rouanet é destinado corretamente?

### Gráfico 5 – Acredita que o incentivo recebido pela Lei Rouanet é destinado corretamente?

Acredita que o incentivo recebido pela Lei Rouanet é destinado corretamente?

17 respostas



Fonte: Produzido a partir da presente pesquisa pelo Google Forms, 2020.

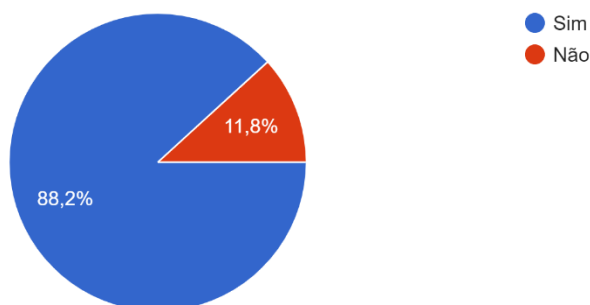
A grande maioria dos entrevistados, isto corresponde a 64,7% do total, acredita que a Lei Rouanet não é destinada de forma correta, pois como o trâmite ocorre de forma não divulgada pelo do governo, não se sabe ao certo de que forma isso é repassado para os artistas, aparentando falta de transparência no processo. Deste montante, 11,8% das pessoas não são capazes de opinar por não apresentarem um conhecimento apurado sobre o funcionamento e a forma como é aplicada a Lei. Outra porcentagem (5,9%) do gráfico se designa as pessoas que acham que a verba é destinada de forma correta e que acontece quando o artista realmente necessita deste benefício. Há alguns pontos críticos na Lei, pois ela se tornou para um mercado que visa financiar propostas comerciais, ou seja, marketing cultural com dinheiro público (SILVA, MÁRCIA; SILVA, WILLIANS; 2015).

8. Como artista independente, se houvesse fácil acesso, utilizaria da Lei Rouanet?

Gráfico 6 – Como artista independente, se houvesse fácil acesso, utilizaria da Lei Rouanet?

Como artista independente, se houvesse fácil acesso, utilizaria da Lei Rouanet?

17 respostas



Fonte: Produzido a partir da presente pesquisa pelo Google Forms, 2020.

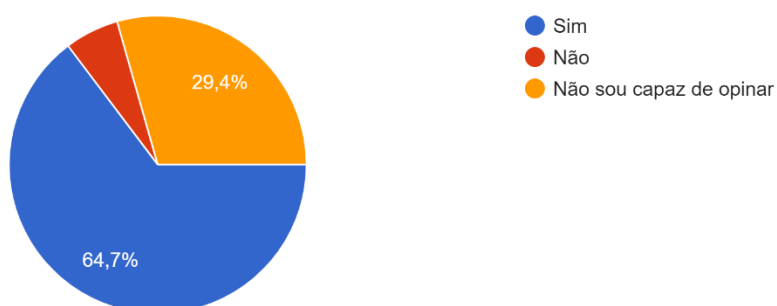
O gráfico acima representa que 88,2% dos artistas entrevistados utilizariam a Lei Rouanet, caso possuíssem melhor acesso a ela. Se bandas independentes e artistas locais tivessem maiores opções e recursos para gerir seus eventos de uma melhor forma, poderiam gerar isenção fiscal para as empresas que aderissem aos projetos, empregos para microempreendedores individuais (MEI), autônomos e produtores de eventos, fazendo com que a engrenagem da economia para este tipo de evento gire, como também a da música e da arte, tornando a cultura sempre rentável.

9. Acha útil a manutenção e a utilização da Lei Rouanet?

Gráfico 7 – Acha útil a manutenção e a utilização da Lei Rouanet?

Acha útil a manutenção e a utilização da Lei Rouanet?

17 respostas



Fonte: Produzido a partir da presente pesquisa pelo Google Forms, 2020



A maior parte das respostas mostram o quanto é relevante a manutenção e utilização da Lei Rouanet, com apenas uma pequena parcela afirmando que não acha importante. O que mais chama atenção nesse gráfico, é que uma parcela significativa vota por “não ser capaz de opinar”, o que indica talvez a falta de informação correta sobre a Lei, reafirma o difícil acesso aos editais e detalhes burocráticos, podendo até justificar e compreender as dificuldades e limitações que bandas musicais enfrentam no processo de mobilização de recursos por meio da Lei Rouanet, sendo o objetivo principal da pesquisa. É necessária a manutenção da Lei pois em um período de mais de 20 anos, mesmo com algumas mudanças, não é possível alterar a tendência a apenas grandes projetos público (SILVA, MÁRCIA; SILVA, WILLIANS; 2015).

#### 10. O que poderia ser feito para facilitar o acesso a esse incentivo?

- Democratização de informação
- Desburocratização do acesso à Lei na mesma medida que uma séria fiscalização da implementação dos recursos distribuídos. Isso daria mais credibilidade a Lei incentivando o mercado privado a confiar e fazer uso da Lei em favor da economia cultural. Um terreno seguro e responsável do uso dos recursos é benéfico tanto para incentivadores quanto para os incentivados.
  - Desburocratizar o máximo que for possível, e ter uma banca julgadora séria, com critérios técnicos de cada área cultural. Sem preconceitos e ideologias pré estabelecidas.
    - Tornar mais justa e solidária a seleção de artistas que realmente precisam desse auxílio.
    - Divisão de percentual de fundos para artistas por porte pequenos, médios e grande.
    - Nesse formato depende muito da boa vontade das empresas. Não saberia sugerir algo.
    - Facilidades criadas para bandas independentes e projetos menores
    - Melhor publicidade e transparência na seleção de artistas
    - Editais mais bem divulgados e suporte ao artista

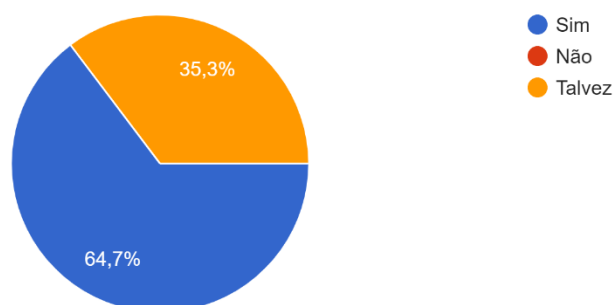
- Não liberar incentivo para as bandas já famosas
- Visar mais os artistas independente
- Alteração da Lei e suas aplicações
- Não sou capaz de responder.
- Maior acesso a informação
- Propagandas
- Não sei.

A maioria das respostas para essa pergunta foi que a desburocratização da Lei seja a principal solução para facilitar o acesso a esse tipo de incentivo. As respostas nos mostram o quanto é importante visar mais os artistas menores e dar um pouco menos de crédito a artistas maiores, já consolidados no mercado da música, sendo sugerido até mesmo a melhor divisão de percentual de fundos para artistas dependendo de seu porte. Isso mostra o quão relevante é este trabalho acerca dessas dificuldades encontradas no acesso da Lei, porque apesar de seu potencial, a Lei é mal utilizada hoje em dia.

11. Acredita que a utilização da Lei trará maior visibilidade para o seu projeto?

Gráfico 8 – Acredita que a utilização da Lei trará maior visibilidade para o seu projeto?

Acredita que a utilização da Lei trará maior visibilidade para seu projeto?  
17 respostas



Fonte: Produzido a partir da presente pesquisa pelo Google Forms, 2020

Podemos concluir que de acordo com os entrevistados, que mais da metade (64,7%) acredita que a Lei pode trazer benefícios para seus projetos; Já a porcentagem de 35,3% tem dúvidas a respeito de seria benéfico ou não para seus projetos. É importante frisar que nenhum dos entrevistados colocou como opção “Não”, nos mostrando que as pessoas apesar de terem dúvidas, acreditam no funcionamento da Lei. A maioria das respostas, acredita que a utilização da Lei trará maior visibilidade para seu projeto, porque por meio dela, seria possível melhor divulgação, mais verba para montagem de estruturas e logísticas do evento, contratação de equipes de apoio, serviços externos e equipamentos para o evento. Um evento com o apoio correto tem a capacidade de expandir a visão do Estado sobre potenciais outros eventos artísticos, abrindo caminho para novos projetos e bandas novas ou menores.

## 12. Algum comentário sobre a Lei Rouanet?

- Que ela continue existindo no seu melhor formato ou seja, chegando aqueles artistas que realmente precisam dela pra existir e ajudando a incentivar a economia cultural, que gera tantos empregos e recursos, além de ser terreno fértil pra uma real transformação social.
- Dê incentivo para quem precisa de incentivo. Que seu aperfeiçoamento seja feito com base em critérios técnicos, sem intenções políticas e ideológicas.
- A Lei deveria ser para todos, e principalmente para quem está galgando seu espaço. Mas infelizmente não é isso que vemos
- O dilema é como fazer as empresas investirem em pequenos artistas e terem algum benefício claro com isso.
- A cena independente poderia ter maior visibilidade, incentivando bandas nacionais autorais a crescerem.
- Lei que foi deturpada para ganho de apoio de artistas famosos
- Muito boa, me ajudou bastante no meu projeto
- Gostaria de saber mais a respeito
- Precisa de revisão

- Não sei.
- Não

Os comentários a respeito da Lei, são sobre a necessidade de revisão de como ela é aplicada, levando em conta seu aperfeiçoamento, tendo como base critérios técnicos para excluir intenções políticas e ideológicas, dando maior visibilidade aos artistas autônomos.

## 4.2 Discussão

Esse trabalho se propôs a atender três objetivos específicos, a fim de responder o objetivo geral de analisar o entendimento e o acesso das bandas musicais do Distrito Federal para mobilização de recursos por meio da Lei Rouanet.

O entendimento sobre o acesso a candidatura para a Lei Rouanet foi feita no Capítulo 2.6, atendendo ao objetivo específico 1.

Durante o trabalho pode-se perceber que o acesso à Lei é um processo trabalhoso, desde o trâmite do governo em abrir mão do recolhimento de parte dos impostos até a parte de cadastro para tentativa do investimento em cultura musical, aprovação e a captação de recursos. O Ministério da Cultura deve de forma mais ativa partilhar quais os benefícios englobam a utilização deste incentivo.

Os critérios utilizados para obtenção dos benefícios ainda são obscuros. Em resumo, todo o trâmite é feito pelo Ministério da Cultura, embora muitas pessoas ainda não tenham conhecimento sobre isso. O Ministério através de um cadastro admite os projetos, sendo que o proponente deve ir em busca do apoio financeiro junto com os investidores culturais, sendo então, abatido do imposto de renda. Mesmo seguindo passos comuns utilizados para o incentivo, como elaborar um projeto, definindo objetivos, estipulando orçamentos, elaborando cronogramas e buscando contrapartidas sociais, não há garantia de que o projeto será aprovado. Uma grande crítica ao seu critério de seleção é que o poder de decisão é a uma empresa ou pessoa que não necessariamente detém conhecimentos sobre arte e cultura.

O segundo objetivo específico desse trabalho foi alcançado através das respostas dos questionários, onde as dificuldades das bandas foram identificadas e expostas no Capítulo 4.1.

De acordo com as respostas coletadas, as grandes dificuldades vistas pelo público alvo deste tipo de incentivo foram a falta de informação dos requisitos, a ausência de transparência em todo o processo e ao fato da ineficácia do poder público em incentivar as empresas a investir em minorias.

Em resposta ao terceiro objetivo específico, para melhoria ao acesso à Lei Rouanet, o Ministério da Cultura deveria divulgar mais esta Lei como meio de

comunicação, com a criação de processos, facilitando a inscrição de uma forma mais didática, indicando lugares corretos onde deve-se buscar este tipo de incentivo e mostrando a verdadeira objetivação da Lei, que é alavancar a arte como um todo, e não somente um polo.

Outro aspecto relevante, é a melhoria de divulgação do site para cadastro e gestão de projetos da Lei, que, apesar de explicativo, é necessário uma conta com login e senha para entrar na página. Poderia ser mais didático e simplificado para pessoas que ainda não possuem o conhecimento ao acesso remoto. Outra sugestão, é que anualmente fossem dados cursos explicativos de como captar recursos necessários, também como as bandas poderiam se inscrever ou quais tipos de projetos são aceitos e as empresas mais propícias a aceitar patrocinar sua idéia.

Foi possível concluir que a maioria dos projetos aprovados pelas Leis de Incentivo não conseguem captar recursos necessário. Boa parte dos recursos disponíveis pelas empresas não encontram projetos equivalentes. A Lei Rouanet, uma vez que mais transparente, poderia tentar definir melhor como fazer as empresas investirem em pequenos artistas e terem algum benefício claro com isso, o que também entra no assunto da desburocratização da Lei, para melhor informação aos investidores.

É necessário maior transparência na aplicação e julgamento das propostas. Não pode existir deturpações para artistas maiores já consagrados, desvios de dinheiro, aprovações para projetos de luxo e casos que cometem o uso da Lei para benefício próprio, tirando a oportunidade de artistas que realmente necessitariam dela para seguir com seus projetos. A falta de um mapeamento e fluxograma de processos é um fator muito importante dentre as dificuldades, pois, ainda não é claro o lugar indicado para tentar a captação de recursos. Além disso, não se sabe qual empresa poderia investir em no projeto, por mais que seja feita uma grande mobilização de recursos e também não há a certeza de aprovação.

Portanto, o trabalho atingiu os objetivos esperados, podendo demonstrar a opinião desta amostra do Distrito Federal à respeito da candidatura, críticas e a aplicação da Lei na capital.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Este trabalho teve como objetivo analisar o entendimento e o acesso da bandas musicais do Distrito Federal para mobilização de recursos por meio da Lei Rouanet.

O trabalho ofereceu uma visão do crescimento de Brasília como pólo musical brasileiro, dando início a bandas que são conhecidas, tais como “Paralamas do Sucesso” e “Legião Urbana”. Devido ao crescimento incessante de produções culturais voltadas a arte, como na música, emergiu no Brasil a necessidade de implementação de medidas que apoiassem os artistas que apareceram no decorrer das décadas.

Nesse sentido, o Ministério da Cultura implementou a Lei Rouanet com o propósito de beneficiar e criar um facilitador de cultura para a população emergente

Para alcance do objetivo desse trabalho, foi utilizada uma metodologia descritiva, que foi executada por meio de um questionário com perguntas voltadas para o objeto de estudo para 17 bandas de Brasília.

Os resultados revelaram que grande parte das pessoas entrevistadas apresentam um breve entedimento sobre alguns aspectos envolvendo a Lei. Além disso, os resultados também indicaram que boa parte dos entrevistados tem interesse em sua utilização, porém, enfatizam que a Lei não é utilizada, em sua grande maioria, da forma adequada que atenda a todas as classes musicais.

Todavia, a presente pesquisa apresenta limitações uma vez que a amostra utilizada foi reduzida e advinda apenas no Distrito Federal. Outro aspecto relevante a ser considerado sobre as eventuais limitações da pesquisa, é a falta de produção de material artigos ou reportagens, por exemplo, que discorram sobre a eficácia e a utilização da Lei dentro do DF, dificultando uma análise mais ampla.

A Lei Roaunet ainda necessita de reparos para facilitar o acesso à informação, sendo de forma mais clara e explicativa por meio dos portais disponibilizados pelo Ministério da Cultura, como também a melhoria dos trâmites necessários para sua utilização, de forma que atinja seu público alvo, tornando-se um facilitador cultural para a população musical em ascensão no DF. Ainda é visto uma necessidade de atenção especial voltada para a Lei, como um estudo

generalizado de como as pessoas de níveis e gêneros musicais vêm formas de melhorar o acesso a Lei, que pode levar a um progresso cultural significativo. Esse trabalho foi defendido durante a pandemia do Corona Vírus. É possível que novas estruturas de trabalho surjam após a pandemia. Dessa maneira, fica como sugestão de trabalho a adequação da Lei Rounet a essas mudanças.



## REFERÊNCIAS

- AMADO, Miguel. **Lei Rouanet: O que é, Como Funciona e Mitos**. 2019.  
Disponível em: <https://fia.com.br/blog/lei-rouanet/>.
- BELEM, Marcela Purini; DONADONE, Julio César. **A Lei Rouanet e a construção do “mercado de patrocínios culturais”**. *Norus*, v. 01, p.51-61, jan. 2013.
- BEZERRA, Jocastra Holanda; WEYNE, Rachel Gadelha. **POLÍTICA CULTURAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: PERCURSOS E DESAFIOS**. 2013.
- BOURDIEU, P. 1996. **Razões práticas**. São Paulo, Papirus, 224 p.
- CARMO, Vera. **O uso de questionários em trabalhos científicos**. 2013.
- CARVALHO, Guilherme Paiva. Identidade, cultura e música em Brasília. **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v. 51, p.10-18, abr. 2015.
- CARVALHO, Jonas. **Os 15 maiores captadores de recursos da Lei Rouanet em 2015**: os maiores captadores de recursos da Lei dos últimos 10 anos estão na mira da operação lava jato. e não são atores, cantores ou artistas em geral. 2018. REVISTA EXAME.
- COLETO, Daniela Cristina. A IMPORTÂNCIA DA ARTE PARA A FORMAÇÃO DA CRIANÇA. **Revista Conteúdo**, v. 3, jul. 2010.
- FLEURY, M. T.; FISCHER, R. M. **Cultura e poder nas organizações**. São Paulo: Atlas, 1989.
- GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.
- GIL, Antônio Carlos. **Metódos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas S.a, 2008.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisas**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de projeto social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de**

**metodologia** científica.5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEITE, Cristina Maria Costa; FILICE, Renísia Cristina Garcia. **O ensino de história e geografia do DF: Percalços e percursos de uma única história chamada Brasília. Revista História e Diversidade: Dossiê:“As Leis e suas práticas: a diversidade em exercício”, Brasília, v. 6, n. 1, p.64-76,2015.**

**LEI ROUANET: PARA ALÉM DOS MEMES.** -: Revista Veja, 08 fev. 2019.

LÓSSIO, Rúbia Aurenívea Ribeiro; PEREIRA, Cesar de Mendonça. **A IMPORTÂNCIA DA VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL.**2007.

MATIAS, Wagner Barbosa *et al.* A LEI DE INCENTIVO FISCAL E O (NÃO) DIREITO AO ESPORTE NO BRASIL. **Movimento:** Revista da Escola de Educação Física da UFRGS, Porto Alegre, v. 21, p.95-110, mar. 2015.

MARTINELL, Alfons *et al.* Revista Observatório Cultural. **Revista Observatório Cultural**, São Paulo, v. 11, 2011.

MENEZES, Henilton. **A Lei Rouanet - Muito Além Dos (F)Atos.** Brasil: Edições Fons Sapientiae, 2016. 456 p.

MARCHETTI, P. 2001. **Diário da Turma 1976-1986: a história do rock de Brasília.** São Paulo, Conrad Editora do Brasil, 199 p.

MARTINS, Mirian C.; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles.

**Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte.** São Paulo: FTD, 1998.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA – SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA. **Nova Lei de Incentivo à Cultura reduz de R\$ 60 milhões para R\$ 1 milhão teto de captação por projeto:** mudança no valor máximo evita a concentração do incentivo nas mãos de poucos proponentes, garante melhor distribuição dos recursos e amplia acesso. Mudança no valor máximo evita a concentração do incentivo nas mãos de poucos proponentes, garante melhor distribuição dos recursos e amplia acesso. 2019.

NEVES, Daniel. **ARTE E CULTURA:** arte e cultura são dois conceitos importantíssimos e alvos de inúmeras análises por parte de diferentes áreas do conhecimento humano.. Arte e cultura são dois conceitos importantíssimos e

alvos de inúmeras análises por parte de diferentes áreas do conhecimento humano.. 2015. Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/arte-cultura>.

NUNES, B.F. 2004. **Brasília, a fantasia corporificada**. Brasília, Paralelo 15, 178 p.

PEDROSO, S. F. **A carga cultural compartilhada: a passagem para a interculturalidade no ensino de português língua estrangeira**. Campinas, 1999. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Campinas

PEREIRA, J. M. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PIRES, J. C. S.; MACÊDO, K. B. Cultura organizacional em organizações públicas no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 40, n. 1, p. 81-105, 2006.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **METODOLOGIA CIENTÍFICA: um manual para a realização de pesquisas em administração**. 2011.

PINTO, Mercia. Ouvidos para o mundo: aprendizado informal de música em grupos do distrito federal. **Opus: Revista Eletrônica do ANPPOM**, -, v. 8, fev. 2002.

REIS, Ana Carla Fonseca. **MARKETING CULTURAL E FINANCIAMENTO DA CULTURA: Teoria e prática, em um estudo internacional comparado**. -: Garimpo de Soluções, 2005. 374 p.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA. **Lei de Incentivo à Cultura**. 2020. Disponível em: <http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/como-funciona/>.

SILVA, Jéssica Francisco da. **A IMPORTÂNCIA DA CULTURA NA SOCIEDADE**. 2012.

SILVA, Susie Barreto da. **A IMPORTÂNCIA DAS RAÍZES CULTURAIS PARA A IDENTIDADE CULTURAL DO INDIVÍDUO**. 2002.

SILVA, Edna. Lúcia; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 4 ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

TEIXEIRA, J.G.L.C. 2011. **Brasília 50 anos: arte e cultura**. Brasília, Editora

Universidade de Brasília, 160 p.2011.

**TIPOS DE REVISÃO DE LITERATURA.** 2015. Biblioteca Professor Paulo de Carvalho Mattos. Disponível em: <https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura#:~:text=Tipos%20de%20revis%C3%A3o%20da%20literatura,esgotar%20as%20fontes%20de%20informa%C3%A7%C3%B5es>.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Educação musical e cultura: singularidade e pluralidade cultural no ensino e aprendizagem da música. **Revista da Abem**, Porto Alegre, v. 10, p.99-107, mar. 2004.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. IDENTIDADE CULTURA, IDENTIDADE NACIONAL NO BRASIL. **Tempo Social: Rev. Sociol. USP**, São Paulo, v. 1, p.29-46, 1989.

WILLIAM, Felipe. **A Influência da Cultura na Formação do Cidadão.** 2014. FILANTROPIA. Disponível em: <https://www.filantropia.org/informacao/a-influ%C3%Aancia-da-cultura-na-forma%C3%A7%C3%A3o-do-cidad%C3%A3o>.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A

O questionário em questão foi realizado via plataforma do Forms, que é uma plataforma disponibilizada pelo Google com o intuito de gerar perguntas e respostas que podem ser enviadas ao público. O link disponível das perguntas é: [https://docs.google.com/forms/d/1I89jq\\_Pv4ChY3FzKka0MUetHdpea4dM1YIsAnFgLbpA/edit?gxids=7628#responses](https://docs.google.com/forms/d/1I89jq_Pv4ChY3FzKka0MUetHdpea4dM1YIsAnFgLbpA/edit?gxids=7628#responses).

Foram elaboradas 12 perguntas, sendo elas distribuídas em questão de múltipla escolha e questões dissertativas para que os entrevistados pudessem expressar sua opinião. Do total de questionário enviados, 17 foram respondidos, envolvendo bandas solo e também bandas com mais integrantes.

As perguntas abordadas no levantamento foram:

1. Nome da banda
2. Você sabe o que é Lei Rouanet?
3. Alguma vez já pesquisou sobre a Lei Rouanet?
4. Quem é mais favorecido por esta Lei?
5. Você já tentou de alguma forma ter este tipo de incentivo?
6. Quais as dificuldades vistas para o acesso a esse incentivo?
7. Acredita que o incentivo recebido pela Lei Rouanet é destinado corretamente?
8. Como artista independente, se houvesse fácil acesso, utilizaria da Lei Rouanet?
9. Acha útil a manutenção e a utilização da Lei Rouanet?
10. O que poderia ser feito para facilitar o acesso a esse incentivo?
11. Acredita que a utilização da Lei trará maior visibilidade para seu projeto?
12. Algum comentário sobre a Lei Rouanet?